

Programa

Agora tem Especialistas

Fluxo de utilização do Certificado de Valor do Crédito Financeiro – CVCF

O que é CVCF ?

O Certificado de Valor do Crédito Financeiro é o mecanismo de remuneração dos participantes do programa. **Agora Tem Especialistas** pela prestação dos serviços especializados no âmbito do programa.

Como utilizar ?

O Certificado somente poderá ser utilizado para a quitação de Parcelamentos/Transações e/ou débitos vencidos ou vincendos devidos pelo contribuinte.

Aspectos gerais:

Legislação básica:

- Lei n ° 15.233, de 2025;
- Portaria Conjunta MS/MF n ° 10/2025; e
- Portaria GM/MS n ° 7307/2025.

Emissão do CVCF

A emissão do CVCF será solicitada pelo contribuinte na Plataforma do InvestSUS e assinatura será de responsabilidade do Ministério da Saúde que emitirá certificados separados para utilização na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Fluxo da adesão

Ações do contribuinte:

- Formalizar o pedido de utilização do CVCF para quitação de prestações de parcelamentos/transações e/ou débitos, vencidos ou vincendos, no portal e-CAC;
- Anexar o requerimento digital, o CVCF e demais documentos obrigatórios, no processo formalizado para o pedido de utilização.

Ações da RFB:

- Validação/Confirmação do CVCF;
- Análise do pedido;
- Compensação do valor de prestações/extinção de débitos
- Acompanhamento da quitação.

Como solicitar a utilização do CVCF ?

Solicitar Serviço

Serviços Disponíveis no Requerimentos Web

ATENÇÃO: Para solicitar serviços para a Filial, é necessária procuração eletrônica emitida pelo CNPJ da Filial. Não é possível solicitar serviços para Filial utilizando procuração eletrônica emitida pela Matriz.

Área de Concentração de Serviço *

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serviço *

Agora Tem Especialistas - Requerimento de utilização de Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF)

[Voltar](#)

[Preencher Requerimento](#)

Prioridades de utilização do CVCF

Parcelamentos / Transações

Serão prioritariamente usados na **compensação das prestações** de parcelamentos/ transações negociados no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Débitos

Se houver saldo credor de CVCF, poderá ser objeto de compensação com débitos próprios não parcelados vencidos ou vincendos.

Documentos Necessários

- ✓ Requerimento digital preenchido no Portal e-CAC;
- ✓ Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF);
- ✓ Demonstrativo do programa Agora Tem especialistas, obtido no link: [Agora Tem Especialistas - Crédito Financeiro](#);
- ✓ Documento emitido pelo Ministério da Saúde que comprove a habilitação no programa;
- ✓ No caso de assinatura do requerimento por procurador, apresentar a procuração com poderes específicos;
- ✓ Documentos pessoais do requerente, em caso de assinatura de próprio punho;

A procuração pode ser concedida pelo Sistema E-Procurações do portal e-CAC.



Emissão de certidão

Até a adaptação dos sistemas de cobrança da RFB, a emissão de certidão, para os contribuintes que quitarem prestações de parcelamento ou transações com uso do CVCF, deve ser solicitada por meio de Requerimento.

Programa Agora Tem Especialistas



Receita Federal